



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

DECRETO Nº 002/2018-2020 – GCE/BA

*Institui e regulamenta a Copa LibertaLand de Futsal,
no âmbito do Grande Conselho da Ordem DeMolay
para o Estado da Bahia.*

JAMERSON VIEIRA TORRES, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia – GCE-BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social deste Grande Conselho Estadual;

CONSIDERANDO:

1. Que em uma das propostas de ações a serem desenvolvidas por este Grande Conselho Estadual constava a realização da I Copa LibertaLand de Futsal;
2. Que é intuito do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, incentivar e proporcionar que os membros das organizações afiliadas possam, de forma ativa, contribuir e participar efetivamente dos eventos regionais, das suas respectivas Oficialarias Executivas, bem como do Congresso Baiano da Ordem DeMolay (CONBODE);
3. Que os DeMolays Ativos, Seniores DeMolays e Maçons, cadastrados e regulares perante o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil – SCODRFB, deverão motivar e participar efetivamente para que cada Capítulo DeMolay Regular possua representação na primeira etapa do projeto.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Copa LibertaLand de Futsal no âmbito do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia.

Art. 2º - CONVOCAR todos os capítulos regulares perante o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e devidamente filiados ao Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, para participarem da I Copa LibertaLand de Futsal.



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Art. 3º - A Copa LibertaLand de Futsal será regida por regulamento próprio, o qual consta todas as informações e diretrizes pertinentes a Copa, e estará disponível para visualização no site deste Grande Conselho (www.demolaybahia.org.br).

Art. 4º - A Comissão Organizadora da I Copa LibertaLand de Futsal será composta pelos membros da Comissão Estadual de Eventos do GCE-BA, a qual poderá nomear outros membros para auxiliarem na organização deste evento.

Art. 5º - O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente DECRETO, que entra em vigor nesta data.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


JAMERSON VIEIRA TORRES
GRANDE MESTRE ESTADUAL


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004



COMISSÃO ESTADUAL DE EVENTOS

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2018 - 2020

I COPA LIBERTALAND DE FUTSAL

Rua Carlos Gomes, 108 – Ed. Maçônico – 6º Andar – Centro
CEP: 40.060-330 – Salvador-BA. Tel.: (71) 3503-3956
Website: www.demolaybahia.org.br
E-mail: gce@demolaybahia.org.br



Grande Conselho da Ordem De Molay Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I

Normas Gerais

Art. 1º - A **I Copa LibertaLand de Futsal** será coordenada pelo **Grande Conselho da Ordem DeMolay para a Bahia – GCE-BA** e supervisionada pela **Comissão Estadual de Eventos**. É uma competição de cunho interativo entre os membros da Ordem DeMolay do estado da Bahia.

Art. 2º - Todos os capítulos subordinados ao GCE-BA e devidamente regulares terão a possibilidade de participação garantida pela organização.

Art. 3º - Os jogos serão realizados seguindo a tabela previamente estabelecida.

Art. 4º - As equipes poderão organizar torcidas, porém, não será permitido o uso de apitos, faixas ou bandeiras contendo **propaganda política**, sujeito a apreensão do material pela comissão organizadora, sendo devolvidos ao final do evento.

Art. 5º - Compete a cada capítulo conscientizar os integrantes de suas respectivas equipes da importância de um bom comportamento, esportividade e do cuidado com os seus materiais esportivos nos dias do evento.

Capítulo II

Das Etapas, Jogos e Equipes Participantes



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Art. 6º - A I Copa LibertaLand terá duração de duas fases, a saberem:

I – **Primeira fase:** ocorrerá durante a realização dos Encontros Regionais, Congressos Regionais, Assembleias Regionais ou ainda em um momento marcado especificamente para este fim, de acordo com o que indicar o Oficial Executivo e Mestre Conselheiro Regional de cada Oficialaria, devendo ocorrer no período que seja correspondido entre a realização do CONBODE 2018 e o CONBODE 2019 e ter a possibilidade de participação de todos os capítulos da oficialaria.

- a) Esta etapa poderá ser realizada em formato de chaves, grupos ou mata-mata, a ser decidido pela comissão organizadora do evento, juntamente com a Comissão Estadual de Eventos - GCEBA.

II – **Segunda fase:** ocorrerá durante a realização do CONBODE 2019.

- a) Caso não seja possível realizar a 2ª fase durante o CONBODE, será marcado uma nova data para realização do evento.
- b) Esta etapa será realizada em formato de mata-mata.
- c) As disputas acontecerão entre os vencedores de cada oficialaria, respeitando-se os resultados das disputas da etapa anterior.
- d) As partidas serão escolhidas através de sorteio, até os jogos antes da final.

Art. 7º - As equipes serão formadas por DeMolays ativos, sênior ou Maçons do Capítulo, devidamente regulares com o GCE-BA, respeitando-se os seguintes critérios:

I – Cada capítulo poderá inscrever até 10 atletas e 1 técnico;

II – Cada capítulo poderá inscrever apenas 1 Sênior DeMolay regular (este, não poderá ser um maçom);

III – Cada capítulo poderá inscrever apenas 1 Maçom, devidamente regular e membro do seu Conselho Consultivo;



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

IV – Durante a segunda fase, caso seja necessário, a equipe poderá contar com a participação de até 2 DeMolays Ativos regulares de outros capítulos da sua oficialaria.

Art. 8º - Os jogos serão realizados em observância a este regulamento.

Art. 9º - Cada capítulo poderá inscrever apenas uma equipe em ambas as fases do campeonato.

Art. 10 - Os capítulos só poderão inscrever atletas devidamente regulares perante o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e, devidamente filiados ao GCE-BA, seja na modalidade de DeMolay Ativo, Sênior DeMolay ou Maçom.

I – Cada equipe será representada por cinco atletas durante os jogos;

II – Caso a equipe possua apenas quatro jogadores, esta estará autorizada a entrar em quadra, sem que haja prejuízo na quantidade de jogadores da equipe adversária;

III – Caso a equipe possua três ou menos jogadores presentes antes de iniciar a partida, esta será penalizada por W.O seu oponente será considerado ganhador.

IV – As equipes cujos atletas inscritos não atenderem às exigências do Art. 11 serão desclassificadas.

Art. 11 - Os uniformes dos atletas deverão ser padronizados por equipe, no que diz respeito ao calção e camiseta.

I – As camisetas (padrão) dos atletas deverão ser numeradas de 01 a 99;

II – Meias e tênis não precisam ser padronizados;

III – Não será obrigatória a numeração dos calções, porém os mesmos devem



Grande Conselho da Ordem De Molay Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

ser padronizados.

IV – Faz-se obrigatório o uso de tênis de futsal e caneleira.

V – Será obrigatório o uso de braçadeira de capitão.

VI – Será proibida a entrada de equipes portando faixas, bandeiras ou panfletos contendo qualquer tipo de mídia política, sujeito a desclassificação da categoria e a apreensão do material.

Art. 12 - A equipe que não apresentar o time no horário previsto na tabela de jogos perderá pontos em favor da equipe adversária (primeira fase) ou será considerada desclassificada (segunda fase), contados os 5 (cinco) minutos de tolerância.

Art. 13 - A inscrição das equipes se dará conforme formulário de inscrição, contendo nome completo, número da Identidade DeMolay e assinatura do Mestre Conselheiro e Presidente do Conselho Consultivo do capítulo.

I – A equipe vencedora da primeira fase poderá substituir seus membros na fase seguinte, conforme desejo do capítulo e também será obrigatório o envio de ficha de inscrição para a comissão organizadora, conforme instruções prévias, contendo os mesmos dados deste artigo 13.

Art. 14 - Será obrigatória a apresentação da **ID – Identidade DeMolay** pelos jogadores à comissão organizadora antes de qualquer partida ou sempre que solicitado.

Art. 15 - Todos os atletas deverão estar devidamente inscritos no evento ao qual acontecerá ambas as fases do campeonato.

Art. 16 - Quanto à veracidade das fichas de inscrição, caberá à comissão organizadora fazer a conferência e deliberar sobre o caso.



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Art. 17 - Não serão aceitas modificações de nomes e/ou acréscimo de atletas inscritos após a entrega da ficha de inscrição da segunda fase.

Art. 18 - Cada jogo terá duração de 2 (dois) tempos de 15 minutos, com intervalo de 3 (três) minutos.

Capítulo III

Regras, Penalidades e Critérios de Desempate

Art. 19 - Agressões verbais serão penalizadas com expulsão do atleta da quadra ou até do recinto, dependendo da interpretação do juiz e/ou da comissão organizadora.

Art. 20 - Caso seja adotado o critério de competição por grupos na primeira fase, a contagem dos mesmos será a seguinte:

- I – Vitória = 3 (três) pontos;
- II – Empate = 1 (um) ponto;
- III – Derrota = 0 (zero) ponto.

Art. 21 - Em caso de empate nas etapas finais, os jogos serão decididos na prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos e com morte súbita (gol de ouro). Persistindo o empate, a decisão será por Pênaltis, sendo que cada equipe terá direito a 3 (três) cobranças.

Art. 22 - Em caso de empate em número de pontos entre duas ou mais equipes, na primeira fase, seguir-se-ão os critérios de desempate:



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

- I – Número de vitórias;
- II – Maior número de gols marcados;
- III – Menor número de gols sofridos;
- IV – Saldo de Gols;
- V – Confronto direto;
- VI – Sorteio.

Art. 23 - As equipes que forem causadoras de W.O. serão, automaticamente, desclassificadas do campeonato.

Capítulo IV Premiações

Art. 24 – A premiação será feita de acordo com o que é definido este artigo, da seguinte forma:

I – À equipe campeã, caberá:

- a) Desconto de 50% (cinquenta por cento) da taxa de regularização anual do ano seguinte à final do campeonato;
- b) Troféu de campeão (rotativo), ficando de posse do capítulo por 1 (um) ano, ou até haver um novo campeão;
- c) Medalhas de 1º lugar para os atletas participantes da etapa final.

II – À equipe vice-campeã, caberá:

- a) Desconto de 15% (quinze por cento) da taxa de regularização anual do ano seguinte à final do campeonato;
- b) Medalhas de 2º lugar para os atletas participantes da etapa final.

III – À equipe que ficar em 3º lugar, caberá:



**Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia**



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

- a) Desconto de 5% (cinco por cento) da taxa de regularização anual do ano seguinte à final do campeonato;
- b) Medalhas de 3º lugar para os atletas participantes da etapa final.

Art. 25 - A Comissão Organizadora do evento terá TODA autoridade sobre a definição da tabela de jogos e critérios de separação de grupos, podendo ela criar opções e escolhas de toda a forma que lhe achar conveniente para o melhor andamento do campeonato, inclusive optando por métodos como a conhecida eliminação por “mata-mata” em ambas as etapas.

Art. 26 - Casos omissos neste regulamento e eventuais problemas que venham a existir serão resolvidos pela comissão organizadora do campeonato.

**JAMERSON VIEIRA TORRES
GRANDE MESTRE ESTADUAL**

**ALAN DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**MATHEUS NOVAIS SANTOS LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO**

**GABRIEL ALMEIDA ANDRADE
MEMBRO DA COMISSÃO**